

CARTA DE SERVIÇOS

A JUSTIÇA ELEITORAL

DEFINIÇÃO

A Justiça Eleitoral é o ramo do Poder Judiciário responsável pelo processo eleitoral do país, sendo fundamental à normalidade da ordem democrática e essencial ao Estado de Direito.

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Aspecto jurídico: conduzir o processo eleitoral, julgando matérias concernentes ao direito eleitoral.

Aspecto administrativo: gerenciar o cadastro de eleitores, organizar, fiscalizar e executar os procedimentos relativos à realização das eleições, tornando possível coletar e apurar a vontade política da sociedade.

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá lança a Carta de Serviços, com objetivo de prestar à sociedade as informações consolidadas sobre os serviços desenvolvidos pela Justiça Eleitoral e colocados à disposição dos cidadãos no âmbito do 2º grau de jurisdição. Dela consta o endereço do Protocolo, Secretária Judiciária, e do Plenário, horário das sessões, de atendimento, orientações a eleitores, candidatos, partidos, bem como os prazos legais a serem cumpridos.

É também objetivo da Carta divulgar e proporcionar o acesso aos cidadãos das atividades sociais desenvolvidas pelo TRE/AP.

A Carta de Serviço atende a determinação do Decreto nº. 6.932/2009, do Governo Federal, o qual estabelece o padrão de qualidade do atendimento prestado aos cidadãos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal, consoante com o cumprimento da meta nacional nº 8 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça para “Implantar e divulgar a Carta de Serviços do 2º Grau da Justiça Eleitoral”.

A Justiça Eleitoral está dividida em três graus de jurisdição.

Instância	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
Representada por	Juízes Eleitorais	Tribunais Regionais Eleitorais	Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
Onde ter acesso	Cartórios	Capitais do país e	Brasília - DF

à instância	Eleitorais	também no Distrito Federal	
-------------	------------	----------------------------	--

NEGÓCIO

Legitimidade do processo eleitoral

MISSÃO

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

VISÃO

Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral do Amapá, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança.

VALORES

- **COERÊNCIA:** alinhamento entre discurso e prática;
- **COMPROMETIMENTO:** sentimento de responsabilidade pelo cumprimento da missão, engajamento, participação;
- **RESPEITO:** reconhecimento e aceitação das diferenças entre as pessoas;
- **INOVAÇÃO:** estímulo à criatividade e à busca de soluções diferenciadas;
- **FLEXIBILIDADE:** atitude de abertura permanente para compreender a necessidade de mudanças adotando medidas para promovê-las;
- **INTEGRAÇÃO:** compartilhamento de experiências, conhecimentos e ações que conduzam à formação de equipes orientadas para resultados comuns;
- **RECONHECIMENTO:** adoção de práticas de estímulo e valorização das contribuições individuais e de grupos que conduzam ao cumprimento da missão do TSE;
- **TRANSPARÊNCIA:** garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais;
- **ÉTICA:** atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.

COMPROMISSOS NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

- Qualidade e eficiência no atendimento ao cidadão;
- Atendimento com prioridade;
- Atendimento com agendamento (telefone, email, ofício);
- Respeito aos prazos nos documentos e processos que derem entrada no setor de protocolo;

- Resposta às solicitações de informações feitas por telefone, mensagem eletrônica, ou presencial, mesmo quando não houver condições de uma solução imediata por parte do servidor.

Serviços prestados ao cidadão pela Justiça Eleitoral

2º GRAU

1 - PROTOCOLO

1.1 – PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

O que é?

Protocolização de documentos endereçados a este Tribunal referentes a matérias administrativas.

Onde pode ser feito?

Prédio do Tribunal Regional Eleitoral

Av Mendonça Júnior , 1502, Centro – Macapá-AP

Como ter acesso ao serviço?

No horário de expediente das 12 às 19 horas

Quem se utiliza desse serviço?

Público em geral

Quais os requisitos para acessar o serviço?

Apresentação do documento (ofício, requerimento, carta, etc) impresso ou manuscrito com a devida identificação do autor da solicitação/informação.

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Registrar documentos e autuar processos administrativos, encaminhando-os ao setor competente.

1.2 - PROTOCOLO JUDICIÁRIO (Portaria nº 311/2012)

O que é?

Registro de processos e documentos de natureza judicial, bem como dos documentos e processos de natureza administrativa, a saber: prestação de contas, recibos eleitorais e balancetes; propaganda partidária; pedido de credenciamento de delegados e anotações de órgãos diretivos de partidos políticos; criação de zona eleitoral ou remanejamento; requisição de servidores e demais matérias que devam ser submetidas a julgamento pelos Membros do TRE-AP.

Onde pode ser feito?

Secretaria Judiciária - Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral

Av Mendonça Júnior , 1502, Centro – Macapá-AP

Como ter acesso ao serviço?

No horário de expediente das 12 as 19 horas

Quem se utiliza desse serviço?

Advogados, Partidos Políticos, Candidatos, etc.

Quais os requisitos para acessar o serviço?

Apresentação do documento (requerimento, petição, etc) impresso ou manuscrito com a devida identificação do autor.

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Registrar os documentos, encaminhando-os ao setor competente imediatamente.

2 - ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

O que é?

Informações acerca do trâmite e julgamento de todos os processos judiciais e administrativos protocolizados no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Onde pode ser feito?

O público interno poderá consultar por meio do sistema SADP e pela intranet (<http://intranet.tre-ap.jus.br/intranet>). O público externo poderá consultar a tramitação de processos pela página do TRE-AP na internet (www.tre-ap.jus.br) diretamente no balcão de atendimento da Secretária Judiciária e pelos telefones 96-2101-1589, 2101-1590 e 2101-1591.

Como ter acesso ao serviço?

Público interno: acessando o SADP, efetuando a consulta por meio do número do processo ou protocolo do documento, bem como pela intranet (<http://intranet.tre-ap.jus.br/intranet>), acessando as guias: “Consultas/Processos” e “ Decisões do TRE”.

Público externo:1) Pelo site www.tre-ap.jus.br, acessando os serviços judiciais disponíveis na página; 2) Deslocando-se à Secretaria Judiciária do TRE/AP; 3) Efetuando ligação telefônica para a Secretaria Judiciária do Tribunal.

Quem se utiliza desse serviço?

No ambiente interno todos os servidores do TRE/AP, inclusive magistrados. Os clientes externos são os partidos políticos, advogados, acadêmicos, candidatos, e todos os atores envolvidos no processo eleitoral.

Quais os requisitos para acessar o serviço?

Basta ter acesso à internet.

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

O TRE vem procurando agilizar o tempo de consulta, mas, ainda encontra óbice na qualidade de navegação utilizada no Estado do Amapá.

3 - SESSÕES PLENÁRIAS

O que é?

Reunião dos Juízes membros com a participação da Procuradoria Regional Eleitoral, para julgarem os processos judiciais e administrativos da pauta do dia, e deliberarem acerca das proposições dos Membros da Corte.

Onde pode ser feito?

As Sessões Judiciais e Administrativas ocorrem no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá- TRE/AP, sendo realizadas, em regra, às quartas-feiras, às 17 horas. As pautas são divulgadas previamente no DJE, na internet e intranet.

Como ter acesso ao serviço?

O usuário poderá assistir às sessões no Plenário do TRE-AP. Os resultados dos julgamentos são divulgados na internet (www.tre-ap.jus.br).

Quem se utiliza desse serviço?

Advogados, partes, acadêmicos de direito e demais interessados.

Quais os requisitos para acessar o serviço?

O usuário externo poderá assistir às sessões, realizando cadastro na recepção do TRE-AP. O usuário interno poderá assistir às sessões independentemente de cadastro.

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Incluir os processos para julgamento, publicando a pauta com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da respectiva sessão.

4 - ACORDÃOS

O que é?

Depois de debaterem e julgarem os processos da pauta do dia na sessão plenária, os votos dados por cada juiz são sintetizados em um acórdão; este é dividido em três partes a saber: o resultado do julgamento (que fica na 1ª folha- rosto), relatório (resumo do caso) e os votos dos juízes.

Onde pode ser feito?

Os Acórdãos são confeccionados na Secretaria Judiciária- SEJUD/ Coordenadoria de Sessões Plenárias e jurisprudência- CSPJ, por meio da Seção de Acórdãos e Resoluções – SAR.

Como ter acesso ao serviço?

Na internet, consultando o inteiro teor ou as publicações das atas.

Quem se utiliza desse serviço?

Advogados, partes, acadêmicos de direito e demais interessados.

Quais os requisitos para acessar o serviço?

Acesso à internet. O serviço é de livre acesso a todos os interessados.

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Permitir ao público a consulta às suas decisões, para que todos possam ter amplo conhecimento dos julgamentos feitos pela Corte.

5 - JURISPRUDÊNCIA

O que é?

Acervo de decisões reiteradas deste Tribunal proferidas num mesmo sentido.

Onde pode ser feito?

A alimentação da base de dados do sistema de jurisprudência é realizada no âmbito da Secretaria Judiciária- SEJUD/ Coordenadoria de Sessões Plenárias e jurisprudência- CSPJ, por meio da Seção de Indexação e de Jurisprudência- SIJUR.

Como ter acesso ao serviço?

Pela internet, a jurisprudência da Corte pode ser acessada na página do TRE/AP (www.tre-ap.ius.br), clicando em jurisprudência/Pesquisa/Tribunal “AP”.

Por e-mail, enviando mensagem para cspi@tre-ap.ius.br, ou pelo telefone (96) 2101-1599.

Quem se utiliza desse serviço?

Em geral, acadêmicos e profissionais da área jurídica.

Quais os requisitos para acessar o serviço?

O serviço é de livre acesso a todos os interessados.

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Garantir o acesso confiável às decisões selecionadas do TRE/AP, de maneira a difundir o pensamento jurídico do órgão e oferecer subsídios que sirvam de auxílio, aos juízes, Promotores, Advogados e demais usuários em suas atividades profissionais.

6 - CERTIDÕES ELEITORAIS

O que é?

Certidões contendo dados registrados no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP

Certidões de processos findos ou em trâmite neste Tribunal.

Certidões relativas a antecedentes criminais de competência originária deste Tribunal.

Certidões visando comprovação de eleição para mandato eletivo.

Certidões onde consta o resultado da eleição extraído da base de dados da Justiça Eleitoral.

Onde pode ser feito?

Prédio do Tribunal Regional Eleitoral, Secretária Judiciária e no Portal do TRE-AP

Como ter acesso ao serviço?

Acessando o site www.tre-ap.jus.br: Partidos/Órgãos Partidários ou compareça à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá/Secretaria Judiciária - SEJUD

Quem se utiliza desse serviço?

Partes, advogados, procuradores representantes de Partidos Políticos e demais interessados

Quais os requisitos para acessar o serviço?

- Certidões referentes ao andamento dos processos e julgamentos da Corte Eleitoral: requerimento protocolizado pelas partes, advogados e demais interessados
- Certidões referentes a anotações partidárias: consulta on line ou requerimento protocolizado pelos representantes dos partidos políticos e demais interessados

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Prestar, por meio de emissão de certidão, informações constantes do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) e do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos-SADP.

7 - PARTIDOS POLÍTICOS

O que é?

Partidos em formação: Comunicação às Zonas Eleitorais do Amapá dos responsáveis pela Apresentação das listas de assinaturas de apoio encaminhadas pelo Órgão Partidário Nacional em formação.

Partidos constituídos: Cadastramento do representante partidário, recepção e validação dos dados da constituição do órgão partidário municipal e estadual no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP.

Filiação Partidária: Cadastramento do representante partidário do diretório regional no Sistema de Filiação Partidária - FILIAWEB e autorização para processamento da relação de filiados.

Convenções partidárias de eleições estaduais: Verificação dos registros constantes dos livros e atas respectivos.

Onde pode ser feito?

Prédio do Tribunal Regional Eleitoral, Secretária Judiciária por email para: sejud@tre-ap.jus.br.

Como ter acesso ao serviço?

- Anotações Partidárias: compareça à sede do TRE-AP
- Informações: presencial, telefone ou através do e-mail: sejud@tre-ap.jus.br

Quem se utiliza desse serviço?

Partidos Políticos

Quais os requisitos para acessar o serviço?

- Anotações Partidárias: requerimento protocolizado ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Do Amapá, contendo o código gerado no SGIPex
- Orientações e suporte: ser cadastrado no sistema – módulo externo

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Realizar efetivo controle e acompanhamento das anotações de órgãos partidários e prestar informações para a correta utilização do Sistema de Gerenciamento de Dados Partidários – Módulo Externo (SGIPex).

8 - REGISTRO DE CANDIDATURA

O que é?

Orientações relativas ao Sistema de Candidaturas Módulo Externo - CANDEX e seus procedimentos nas eleições estaduais.

Onde pode ser feito?

Prédio do Tribunal Regional Eleitoral, Secretária Judiciária.

Como ter acesso ao serviço?

- Acesse o site do TRE-AP: www.tre-ap.jus.br/Eleicoes no link Eleições Gerais – treinamento presencial

Quem se utiliza desse serviço?

Partidos Políticos, candidatos e demais interessados

Quais os requisitos para acessar o serviço?

Para participar do treinamento é necessário ser indicado pelo órgão regional ou municipal do Partido Político

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Disponibilizar conteúdo necessário à utilização do Sistema de Registro de Candidatura, módulo externo, por meio de treinamento presencial, de manuais e roteiros no site do Tribunal.

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS**O que é?**

Informações sobre as prestações de contas anuais dos Partidos Políticos;

Orientações relativas ao Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE

Onde pode ser feito?

Prédio do Tribunal Regional Eleitoral, Coordenadoria de Controle Interno.

Como ter acesso ao serviço?

- Compareça à sede do TRE-AP e dirija-se à Coordenadoria de Controle Interno – CCI ou

- Telefone para CCI ou através do e-mail para cci@tre-ap.jus.br

Após o recebimento das prestações de contas, inicia-se o procedimento de análise, que pode ser acompanhado por meio do nº de protocolo ou do processo registrado no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP

Quem se utiliza desse serviço?

Partidos Políticos e candidatos.

Quais os requisitos para acessar o serviço?

I - Candidato – apresentar:

mídia contendo os dados de prestação de contas (todas as receitas e despesas de campanha) gravadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitoral - SPCE;

peças demonstrativas geradas pelo sistema, assinadas pelo candidato; e documentos solicitados pela legislação aplicável.

II. Partido Político – apresentar:

mídia contendo os dados de prestação de contas (todas as receitas e despesas de campanha) gravadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitoral - SPCE;

peças demonstrativas geradas pelo sistema, assinadas pelo presidente e tesoureiro do Partido; e documentos solicitados pela legislação aplicável.

III. Comitê Financeiro – apresentar:

mídia contendo os dados de prestação de contas (todas as receitas e despesas de campanha) gravadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitoral - SPCE;

peças demonstrativas geradas pelo sistema, assinadas pelo presidente e tesoureiro do Comitê Financeiro; e documentos solicitados pela legislação aplicável.

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Prestar orientações e treinamento sobre prestação de contas de campanha eleitoral.

A análise concernente aos candidatos não eleitos, comitês financeiros e partidos políticos deverá ser concluída até 31 de julho do ano subsequente às Eleições.

10 - PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

O que é?

Divulgação dos dados estatísticos da prestação jurisdicional dos Juízes que compõem este Tribunal.

Onde pode ser feito?

Prédio do Tribunal Regional Eleitoral, Secretária Judiciária e no Portal do TRE-AP no sistema de acompanhamento processual que

pode ser acessado no link: <http://www.tre-ap.jus.br/transparencia/tramitacao-processual>.

Como ter acesso ao serviço?

Sistema de acompanhamento processual no link: <http://www.tre-ap.jus.br/transparencia/tramitacao-processual>.

Quem se utiliza desse serviço?

Eleitores, advogados, partidos políticos e público em geral.

Quais os requisitos para acessar o serviço?

Acesso livre pela internet e mediante requerimento a Secretaria Judicial

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Prestar informações autênticas acerca do grau de prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral à sociedade.

11 - OUVIDORIA

O que é?

A Ouvidoria tem a missão de assegurar um canal de comunicação permanente, permitindo ao cidadão fazer consultas sobre atos, programas e projetos institucionais, dar sugestões, fazer reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades prestadas pelo TRE/AP e Zonas Eleitorais.

Onde pode ser feito?

Prédio do Tribunal Regional Eleitoral, sala da Ouvidoria e no Portal do TRE-AP no link: <http://www.tre-ap.jus.br/institucional/ouvidoria>.

Como ter acesso ao serviço?

Através dos canais de comunicação abaixo:

- Formulário On-Line
- Agende sua visita - ouvidoria@tre-ap.jus.br - (96) 2101-1616

Quem se utiliza desse serviço?

Eleitores, advogados, partidos políticos e público em geral.

Quais os requisitos para acessar o serviço?

Não serão recebidas pela ouvidoria:

- Consulta, reclamação, denúncia e postulação que exijam providência, manifestação ou decisão de competência de Juiz Eleitoral, da Corte Eleitoral ou da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral;
 - Notícia de fato que constitua crime, tendo em vista as competências institucionais do Ministério Público e das polícias, nos termos dos arts. 129, inciso I, e 144 da Constituição da República;
 - Reclamação, crítica ou denúncia anônimas;
 - Mensagem desrespeitosa, com linguagem ofensiva ou grosseira.
- A ocorrência de um desses fatos, sujeitará o autor às providências legais cabíveis.

Qual o compromisso de qualidade do TRE-AP para esse serviço?

Receber informações, sugestões, reclamações, críticas e elogios sobre as atividades do TRE-AP e encaminhar tais manifestações aos setores competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

Titulares

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente e Corregedor

Dra. LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
Juíza Federal

Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES
Juiz de Direito

Dra. ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA KORESSAWA
Juiz de Direito

Dr. MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador Regional Eleitoral

Bel. ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Judiciário e Secretário das Sessões

Substitutos

Dr. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador

Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

Dra. STELLA SIMONNE RAMOS
Juiz de Direito

Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Jurista

Dra. HELEN RIBEIRO ABREU
Procuradora Regional Eleitoral Substituta

PRESIDÊNCIA

Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Fone: 96 2101-1502
Email: pres@tre-ap.jus.br

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Fone: 96 2101-1624
Email: cre@tre-ap.jus.br

DIRETORIA GERAL

Drª ODETE INÊS SCALCO
Fone: 96 2101-1510
Email: dg@tre-ap.jus.br

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Fone: 96 2101-1611
Email: asplan@tre-ap.jus.br

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR
Fone: 96 2101-1541
Email: sejud@tre-ap.jus.br

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA
Fone: 96 2101-1520
Email: sao@tre-ap.jus.br

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA
Fone: 96 2101-1530
Email: sgp@tre-ap.jus.br

SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ELINETE NUNES FREITAS

Fone: 96 2101-1540

Email: sti@tre-ap.jus.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE

Fone: 96 2101-1551

Email: cci@tre-ap.jus.br

ENDEREÇO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Av.. Mendonça Júnior, 1502 – Centro – Macapá/AP

CEP: 68900-020

Fone: 96 2101-1525

www.tre-ap.jus.br